

Art. 2º. O vencimento mínimo a ser pago aos servidores do Município de Fortim, sejam estes efetivos, comissionados ou contratados, é de **R\$ 1.621,00** (Hum mil seiscentos e vinte um reais).

Parágrafo único. Ficam imediata e automaticamente substituídos nos anexos de todas as leis municipais que fixam os vencimentos dos cargos públicos os valores que estiverem abaixo do estabelecido no caput deste artigo.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, as quais serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 21 de janeiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:CB67A14A

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1171/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Altera o inciso VI e § 2º do art. 52 bem como o Anexo III da Lei Municipal nº 1092, de 17 de janeiro de 2025, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados o inciso VI e o § 2º do art. 52 da Lei Municipal nº 1092, de 17 de janeiro de 2025, as quais passarão a vigorar com as seguintes redações:

“VI – A gratificação de Diretor e Coordenador Escolar compreende os Diretores e Coordenadores Escolares, sejam estes efetivos ou contratados, acumulável com a remuneração de 200 horas/aulas do magistério.

§ 2º. Os servidores efetivos ou contratados designados para as funções de confiança de Diretores e Coordenadores Escolar perceberão, além da remuneração do magistério, a gratificação especificadano Anexo III.”

Art. 2º. Fica alterado o ANEXO III da Lei Municipal nº 1092, de 17 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III – SÍMBOLOS E VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETORES E COORDENADORES ESCOLARES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GRATIFICAÇÃO	SÍMBOLO	QTDE	VALOR
Diretor de Unidade Escolar com Mais de 1.000 Alunos	GD.1	03	R\$ 1.300,00
Coordenador de Unidades Escolar com Mais de 1000 Alunos	GD.2	06	R\$ 1.000,00
Diretor de Unidades Escolar com 500 a 1000 Alunos	GD.3	05	R\$ 1.100,00
Coordenador de Unidades Escolar com 500 a 1000 Alunos	GD.4	10	R\$ 800,00
Diretor de Unidades Escolar com Menos de 500 Alunos	GD.5	20	R\$ 900,00
Coordenador de Unidades Escolar Com Menos de 500 Alunos	GD.6	30	R\$ 600,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 21 de janeiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:A33F2087

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1172/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Altera o valor da indenização por uso de transporte próprio concedida aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor da indenização por uso de transporte próprio concedida aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, estabelecido no art. 1º da Lei Municipal nº 1098, de 27 de fevereiro de 2025, que passará a ser no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1098, de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Lei produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 21 de janeiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:BE689509

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1173/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

ABRE, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), criando as seguintes dotações:

2601 – Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim

04 122 0022 2 067 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim

Assegurar o gerenciamento e a manutenção das atividades da Autarquia Municipal de Trânsito, proporcionando suporte administrativo, operacional e logístico para o pleno desempenho de suas funções na proteção da população e prevenção da violência no trânsito.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R\$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500000000	36.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal e Civil	1500000000	501.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	25.210,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	26.860,00
3.3.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Militar	1500000000	100,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1500000000 1752000000	2.000,00 100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000 1752000000	10.033,00 60.967,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500000000 1752000000	3.000,00 500,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1500000000 1752000000	1.000,00 530,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000 1752000000	10.000,00 10.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000 1752000000	50.000,00 11.000,00
3.3.90.40.00	Serv.Tecnologia Informação/Comunicação-PJ	1500000000 1752000000	1.000,00 500,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contribuições	1500000000 1752000000	900,00 100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000 1752000000	44.100,00 4.900,00

15 122 0022 2 068 – Campanhas, Eventos e Ações Institucionais Educativas de Trânsito

Promover campanhas, eventos e ações institucionais educativas de trânsito, com o objetivo de conscientizar condutores, pedestres e ciclistas sobre segurança viária, normas de trânsito e comportamento